



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão requisitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ MG

Responsável pela Demanda:

Rafael Bruno Moraes

Secretária Municipal de Administração

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O presente documento tem por finalidade manifestar a necessidade de aquisição de câmeras de videomonitoramento, gravadores digitais (dvr), e equipamentos para estruturar a segurança da cidade, além da contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços de instalação, configuração e testes operacionais dos mesmos no Prédio da Prefeitura Municipal de Sardoá MG à Rua Padre Sady Rabelo, 121, Centro localizada neste Município e demais Secretarias e locais demarcados no LEVANTAMENTO em anexo neste documento.

A necessidade foi identificada a partir de **vistorias técnicas e registros de vulnerabilidades físicas e operacionais**, onde se observou a **ausência de sistemas de monitoramento eletrônico e controle de acesso**, o que tem exposto os prédios públicos, os equipamentos e locais públicos a riscos de segurança, tais como:

- Entrada de pessoas não autorizadas;
- Possíveis furtos de bens públicos e materiais de alto valor;
- Danos a estruturas físicas sem possibilidade de identificação dos autores;
- Falta de controle visual e registro de movimentações internas e externas.

O atendimento à demanda visa reforçar a proteção do patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços com segurança e garantir melhores condições de trabalho e atendimento aos cidadãos.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço justifica-se pela necessidade urgente de garantir a segurança patrimonial e física das dependências dos prédios públicos e demais locais de Sardoá/MG. Tais espaços abrigam equipamentos de alto valor, medicamentos, vacinas, documentos sensíveis, veículos, além de receberem diariamente servidores e cidadãos em atendimento e circulando por locais públicos. A ausência de mecanismos de controle eletrônico de segurança expõe esses locais a riscos como:

- Invasões e arrombamentos;
- Furtos de materiais e insumos;
- Acesso de pessoas não autorizadas;
- Dificuldade de responsabilização em caso de incidentes;
- Insegurança dos profissionais que atuam nas unidades.

Atualmente, não há sistema de monitoramento eletrônico instalado em diversas dependências da Secretaria de Saúde, tampouco mecanismos que permitam rastreabilidade ou controle visual eficiente das movimentações internas e externas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Diante disso, é fundamental a aquisição e implantação de um sistema de videomonitoramento e sensores de segurança, incluindo câmeras (CFTV), gravadores, e toda a infraestrutura necessária para sua operação.

Além da aquisição dos equipamentos, é indispensável a contratação da mão de obra técnica especializada, a fim de assegurar a correta instalação dos dispositivos, o funcionamento adequado dos sistemas e o cumprimento de normas técnicas de segurança e elétrica.

A adoção dessa medida é preventiva e estratégica, contribuindo para:

- Reduzir a ocorrência de danos e prejuízos ao patrimônio público;
- Reforçar a segurança de profissionais e da população;
- Assegurar um ambiente mais protegido, profissional e organizado;
- Cumprir com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e proteção ao interesse público.

3 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Material | <input type="checkbox"/> Soluções de TIC |
| <input type="checkbox"/> Serviço Continuado | <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis |
| <input type="checkbox"/> Serviço não Continuado | <input type="checkbox"/> Alienação/Concessão/Permissão |
| <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia | |

4 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Alto
 Médio
 Baixo

5 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

De: 20/05/2026 ao 20/06/2026

6 - PERIODICIDADE CONTRATUAL:

<input checked="" type="checkbox"/> Única	<input type="checkbox"/> Mensal
<input type="checkbox"/> Trimestral	<input type="checkbox"/> Bimestral
<input type="checkbox"/> Anual	<input type="checkbox"/> Semestral

7 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a contratação estão previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme planejamento orçamentário vigente e disponibilidade financeira atestada pelo setor competente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
02.02.01.04.122.2201.2204.3.3.90.39.00 - F 054	Manutenção do Departamento de Administração	15000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04.01.12.122.2202.2215.3.3.90.39.00 - F 121	Manutenção da Secretaria de Educação	15000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04.01.12.361.2202.2216.3.3.90.39.00 - F 141	Manutenção do Ensino Fundamental	15000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04.04.12.365.2202.2217.3.3.90.39.00 - F 162	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	15000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04.01.12.365.2202.2302.3.3.90.39.00 - F 171	Manutenção de Creches Municipais	15000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.05.01.10.122.2205.2232.3.3.90.39.00 - F 227	Manutenção da Secretaria de Saúde	15000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.05.01.10.301.2206.2233.3.3.90.39.00 - F 250	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	15000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.07.01.15.122.2211.2258.3.3.90.39.00 - F 370	Manutenção do Departamento de Obras	15000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.05.01.10.122.2205.2232.3.3.90.39.00 - F 563	Manut. do Departamento de Desporto e Lazer	15000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

9 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal no 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

10 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



12 - ANEXOS

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Em anexo, a média dos preços obtidos na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 24 de abril de 2026.

RAFAEL BRUNO MORAES
Secretaria Municipal de Administração